



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 096/1999

**INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO
LEGISLATIVO.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma de Mérito Legislativo para homenagear pessoas que tenham se destacado no meio profissional ou social.

Art. 2º - Cada Vereador poderá fazer, anualmente, a indicação de quantas personalidades quiser para receber a homenagem.

Art. 3º - As indicações serão examinadas por uma Comissão Especial, nomeada pela Presidência da Câmara.

Art. 4º - O parecer da Comissão fica sujeito à aprovação de maioria absoluta da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 5º - A entrega do Diploma aos agraciados será feita, em sessão solene.

Art. 6º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a mandar confeccionar os diplomas, cuja despesa correrá por conta do orçamento vigente. .

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 04 de maio de 1999.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSE MANOEL DA COSTA

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com